

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.995.908/0001-92, situada na Rua Neusa Assuncao, Parque Alvorada, 741, Timon – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilliard de Araujo Silva, CPF: 664.588.703-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2023.05/CLHO-00504 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2023 e ARP nº 081/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos, insumos, instrumentais para atenção básica, hospital, SAMU, CAPS, CAPS AD, UPA e ordens judiciais e sociais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor total
1	ACIDO VALPROICO 500MG	1500	CPR	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	500	CPR	R\$ 0,89	R\$ 445,00
4	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	313	FR	R\$ 4,50	R\$ 1.408,50
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/ML + 57MG/ML SUSP	507	FR	R\$ 22,00	R\$ 11.154,00
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG/ML + 57MG/ML SUSP	169	FR	R\$ 22,00	R\$ 3.718,00
8	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	250	FR	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
9	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	1875	AMP	R\$ 4,00	R\$ 7.500,00
10	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA	625	AMP	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
11	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	750	BSA	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
12	CIPROFLOXACINO 200MG AMPOLA 100ML	250	BSA	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
13	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	750	FR	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
14	CLORETO POTÁSSIO SUSPENSÃO 6% 100ML	250	FR	R\$ 2,90	R\$ 725,00

16	ESCOPOLAMINA 20MG/1ML (BUSCOPAM SIMPLES)	250	AMP	R\$ 1,50	R\$ 375,00
19	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	57	CX	R\$ 150,00	R\$ 8.550,00
20	GALVUS MET (VIDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG)	19	CX	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
21	GLICAZIDA 60MG	13125	CPR	R\$ 0,80	R\$ 10.500,00
22	GLICAZIDA 60MG	4375	CPR	R\$ 0,80	R\$ 3.500,00
27	MICONAZOL 2% (20MG/80G) CREME VAGINAL	3188	BNG	R\$ 1,00	R\$ 3.188,00
28	MICONAZOL 2% (20MG/80G) CREME VAGINAL	1063	BNG	R\$ 1,00	R\$ 1.063,00
29	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	2625	FR	R\$ 2,50	R\$ 6.562,50
30	MICONAZOL 2% (20MG/G) LOÇÃO	875	FR	R\$ 2,50	R\$ 2.187,50
31	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	1500	FR	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
32	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	500	FR	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
33	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	1500	FR	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
34	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	500	FR	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
35	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	2625	FR	R\$ 3,50	R\$ 9.187,50
36	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	875	FR	R\$ 3,50	R\$ 3.062,50
37	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3188	FR	R\$ 3,60	R\$ 11.476,80
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	1063	FR	R\$ 3,60	R\$ 3.826,80
39	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	3750	FR	R\$ 4,50	R\$ 16.875,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	1250	FR	R\$ 4,50	R\$ 5.625,00
42	SORO GLICOSADO 5% 500ML	875	FR	R\$ 3,50	R\$ 3.062,50
43	ATADURA DE CREPOM 12CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1313	CX	R\$ 3,50	R\$ 4.595,50
45	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1313	CX	R\$ 3,50	R\$ 4.595,50
46	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	438	CX	R\$ 3,50	R\$ 1.533,00
47	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	1313	CX	R\$ 6,00	R\$ 7.878,00
48	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M 13 FIOS C/ 12 UNIDADE	438	CX	R\$ 6,00	R\$ 2.628,00
52	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO MICRO GEL COM 50 UNIDADE	250	UN	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
55	AAS 100MG INFANTIL	25000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
56	AAS 500MG	4250	CPR	R\$ 0,10	R\$ 425,00
57	ACEBROFILINA 15MG/ML XAROPE INFANTIL 120ml	425	FR	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
58	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	43	FR	R\$ 6,00	R\$ 258,00
59	ASPIRINA PREVENT 100MG	125	CX	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
60	VITAMINA D3 1000 UI	240	CPR	R\$ 0,12	R\$ 28,80
61	APRESOLINA 25MG	240	CPR	R\$ 0,20	R\$ 48,00
63	VALSARTANA 320MG	120	CPR	R\$ 2,00	R\$ 240,00
65	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	9	AMP	R\$ 10,00	R\$ 90,00
66	ACICLOVIR 200MG	1250	CPR	R\$ 0,13	R\$ 162,50
67	ACICLOVIR 50MG/G	84	BNG	R\$ 3,00	R\$ 252,00
68	ACICLOVIR 250MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	42	AMP	R\$ 8,50	R\$ 357,00
69	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL/30ML	875	FR	R\$ 4,00	R\$ 3.500,00
70	ÁCIDO FÓLICO 5MG	12500	CPR	R\$ 0,05	R\$ 625,00

71	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	675	AMP	R\$ 3,00	R\$ 2.025,00
74	ADRENALINA 1MG AMPOLA 1ML	200	AMP	R\$ 1,00	R\$ 200,00
77	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	500	FR	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
78	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	1250	AMP	R\$ 0,30	R\$ 375,00
79	ALBENDAZOL 400MG	4000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
80	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL/ 10ML	1000	FR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
82	ALGINATO DE CÁLCIO E SODIO 85G	10	BNG	R\$ 25,00	R\$ 250,00
89	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	1250	FR	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
90	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML	175	AMP	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
91	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	175	AMP	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
92	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	250	AMP	R\$ 1,60	R\$ 400,00
94	AMIODARONA 200MG	500	CPR	R\$ 0,50	R\$ 250,00
95	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	250	AMP	R\$ 1,50	R\$ 375,00
99	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	2500	CPR	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
101	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	250	AMP	R\$ 2,41	R\$ 602,50
102	AMPICILINA 500MG	1000	CP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
104	ANLÓDIPINO DE 5MG	5000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 200,00
107	ATENÓLOL 50MG	3000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 300,00
108	ATENÓLOL 25MG	3000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 150,00
109	ATROPINA 0,25MG AMPOLA 1ML	350	AMP	R\$ 2,40	R\$ 840,00
110	AZITROMICINA 600MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	675	FR	R\$ 7,00	R\$ 4.725,00
111	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	3500	CPR	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
112	BACLOFENO 10MG	500	CPR	R\$ 0,11	R\$ 55,00
113	BICARBONATO SÓDICO 8,4 AMPOLA 10ML	250	AMP	R\$ 0,68	R\$ 170,00
118	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	1600	AMP	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
119	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	175	FR	R\$ 3,00	R\$ 525,00
120	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	500	FR	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
123	ABSORVEDORES DE CO2	8	FR	R\$ 120,00	R\$ 960,00
124	CAPTÓPRIL 25MG	17500	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.050,00
125	CAPTÓPRIL 50MG	10000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
126	CARBAMAZEPINA 2% 100MG/ML SUSP	425	FR	R\$ 13,08	R\$ 5.559,00
127	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
128	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
129	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	300	CPR	R\$ 1,20	R\$ 360,00
130	CARBONATO LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	8000	CPR	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
131	CARVEDILOL 12,5 MG	2000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 160,00
134	CARVEDILOL 6,25 MG	2000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 280,00
135	CEFALEXINA 500MG	6000	CP	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00
137	CEFEPIMA 1G INJETAVEL	425	AMP	R\$ 7,50	R\$ 3.187,50
138	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML/20MG/G	175	FR	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
139	CETOCONAZOL 200MG	1750	CPR	R\$ 0,32	R\$ 560,00
140	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO 20MG/G-30G	300	BNG	R\$ 1,87	R\$ 561,00
141	CETOPROFENO 100MG/2ML ENDOVENOSO	1000	AMP	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
143	CICLOBENZAPRINA 5MG	125	CPR	R\$ 1,00	R\$ 125,00
144	CIMETIDINA 200MG	1500	CPR	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00

145	CIMETIDINA 300MG AMPOLA 2ML	1500	AMP	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
146	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	100	CPR	R\$ 0,33	R\$ 33,00
149	LUGOL 5% (SOLUÇÃO DE IODO)/1.000ML	3	L	R\$ 85,00	R\$ 255,00
150	CIPROFLOXACINO 500MG	5000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
151	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	125	FR	R\$ 26,32	R\$ 3.290,00
152	CLENIL HFA 250MCG (BECLOMETASONA)	100	FR	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
154	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	4000	UN	R\$ 0,10	R\$ 400,00
155	CLONAZEPAM 2,5MG/20ML	1250	FR	R\$ 3,74	R\$ 4.675,00
156	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	14000	UN	R\$ 0,08	R\$ 1.120,00
157	CLOPIDOGREL 75MG	1000	CPR	R\$ 0,48	R\$ 480,00
159	CLORETO SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	425	AMP	R\$ 0,63	R\$ 267,75
160	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	250	AMP	R\$ 1,60	R\$ 400,00
161	CLORPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	1000	FR	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
162	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	2000	AMP	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
164	COMPLEXO B XAROPE/120ML	500	FR	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
167	CLAZI XR 60MG	250	CPR	R\$ 0,55	R\$ 137,50
170	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/1ML	250	AMP	R\$ 9,31	R\$ 2.327,50
171	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML	175	AMP	R\$ 1,64	R\$ 287,00
172	DESVENLAFAXINA 50MG	8000	CPR	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
173	DEXAMETASONA 0,1MG/120ML ELIXIR	1000	FR	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
175	DEXAMETASONA 4MG	1250	CPR	R\$ 0,28	R\$ 350,00
176	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMPOLA	2500	AMP	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
177	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/120ML SOLUÇÃO ORAL	1000	FR	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
178	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	1750	CPR	R\$ 0,09	R\$ 157,50
180	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
182	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	7500	CPR	R\$ 0,11	R\$ 825,00
183	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	6750	CPR	R\$ 0,11	R\$ 742,50
184	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG AMPOLA 3ML	2500	AMP	R\$ 1,24	R\$ 3.100,00
185	DIGOXINA 0,25MG	1000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 170,00
186	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDORIMIDO	5000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 850,00
187	DIPIRONA 500MG/10ML GOTAS	1000	FR	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
188	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML AMPOLA 2ML	5000	AMP	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
189	DOBUTAMINA 250MG 20ML INJ	100	AMP	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
190	DOCTAR XAMPOLAOO/ 120ML	3	FR	R\$ 60,00	R\$ 180,00
191	DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML	250	AMP	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
192	DRAMIN B6 INJETÁVEL/1ML	250	AMP	R\$ 5,96	R\$ 1.490,00
194	DULOXETINA 30MG COMPRIMIDO	125	CPR	R\$ 1,70	R\$ 212,50
195	EFEDRINA 50MG/ML	250	AMP	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
198	ERITROMICINA 500MG	1000	CPR	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
199	ERITROMICINA 50MG/60ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
200	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	2000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 520,00
202	ESCOPOLAMINA 4MG/5ML + DIPIRONA 500MG/ML	1000	AMP	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
203	ENOXAPARINA 20MG/2ML	13	AMP	R\$ 24,00	R\$ 312,00
204	ENOXAPARINA 40MG/4ML	13	AMP	R\$ 23,68	R\$ 307,84
205	ENOXAPARINA 60MG/6ML	13	AMP	R\$ 30,00	R\$ 390,00
206	ESPIRONOLACTONA 100MG	1000	CPR	R\$ 0,54	R\$ 540,00
207	ESPIRONOLACTONA 25MG	1000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 200,00

208	ESTRIOL 50MG/ML CREME VAGINAL	125	BNG	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
210	ETILEFRINA 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	750	AMP	R\$ 1,30	R\$ 975,00
212	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	4000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 640,00
213	FENITOÍNA 50MG/5ML INJETÁVEL	250	AMP	R\$ 2,20	R\$ 550,00
214	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
215	FENOBARBITAL 100MG/2ML INJ	250	AMP	R\$ 2,42	R\$ 605,00
216	FENOBARBITAL 4% (GOTAS) 20ML	425	FR	R\$ 7,00	R\$ 2.975,00
217	FENOTEROL GOTAS 5ML/ML FRASCO DE 20ML	175	FR	R\$ 6,30	R\$ 1.102,50
218	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 10ML	175	AMP	R\$ 5,00	R\$ 875,00
219	FENTANILA 0,5MG INJETÁVEL 2ML	175	AMP	R\$ 3,00	R\$ 525,00
220	FINASTERIDA 5MG	175	CPR	R\$ 0,63	R\$ 110,25
221	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	250	FR	R\$ 3,60	R\$ 900,00
222	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	250	FR	R\$ 2,80	R\$ 700,00
223	FLUCONAZOL 150MG	5000	CP	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
224	FLUMAZENIL 0,5MG/ML (FLUMAZIL)	25	AMP	R\$ 10,00	R\$ 250,00
225	FLUOXETINA 10MG	3000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 750,00
226	FLUOXETINA 20MG CAP/COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
227	FLUOXETINA 20MG/ML SOLUCAO ORAL	125	FR	R\$ 40,00	R\$ 5.000,00
228	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML	1250	AMP	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
230	GABAPENTINA 300MG	250	CPR	R\$ 0,44	R\$ 110,00
231	GENTAMICINA 40MG AMPOLA 1ML	750	AMP	R\$ 1,20	R\$ 900,00
232	GENTAMICINA 80MG AMPOLA 2ML	1000	AMP	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
233	GLIBENCLAMIDA 5MG	5000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 250,00
234	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	7500	CPR	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00
235	GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETAVEL/250ML	750	AMP	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
236	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML	1000	AMP	R\$ 0,40	R\$ 400,00
237	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML	425	AMP	R\$ 1,60	R\$ 680,00
238	HALOPERIDOL 2MG/1ML (GOTAS) 30ML	100	UN	R\$ 5,39	R\$ 539,00
239	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
240	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJ	350	AMP	R\$ 2,50	R\$ 875,00
241	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOLA 5ML	175	AMP	R\$ 21,00	R\$ 3.675,00
242	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	250	AMP	R\$ 3,00	R\$ 750,00
243	HIDRALAZINA 25MG	175	CPR	R\$ 0,20	R\$ 35,00
244	HIDRALAZINA 50MG	100	CPR	R\$ 0,65	R\$ 65,00
246	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	10000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
247	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	1250	AMP	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
248	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	1750	AMP	R\$ 6,20	R\$ 10.850,00
249	HIDROXICLOROQUINA 400MG	30	CPR	R\$ 1,75	R\$ 52,50
250	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1000	FR	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
251	HYABAK COLÍRIO 0,15%/ 10ML	3	FR	R\$ 51,00	R\$ 153,00
252	IBUPROFENO 300MG	7500	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
253	IBUPROFENO 50MG/20ML SUSPENSÃO ORAL	750	FR	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
254	IBUPROFENO 600MG	7500	CPR	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
255	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	1750	CPR	R\$ 0,40	R\$ 700,00
256	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 UG/2ML	13	FR	R\$ 335,00	R\$ 4.355,00
257	INIBINA 10MG AMPOLA 10ML	250	AMP	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

260	ISOFLURANO 100ML	13	FR	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
262	ISOSSORBIDA 5MG	175	CPR	R\$ 0,28	R\$ 49,00
264	IVERMECTINA 6MG	2000	CPR	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
265	JANUMET (SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000MG)	250	CPR	R\$ 4,29	R\$ 1.072,50
266	KETAMIN 50MG/ML 10ML	50	AMP	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
267	KOLLAGENASE+CLORAFENICOL POMADA 30G	175	TUB	R\$ 13,00	R\$ 2.275,00
268	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	500	CPR	R\$ 0,35	R\$ 175,00
269	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	500	CPR	R\$ 0,44	R\$ 220,00
272	LEVOMEPROMAZINA 100MG	8000	CPR	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
273	LEVOMEPROMAZINA 25MG	6000	CPR	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
274	LEVOMEPROMAZINA 4% (GOTAS) 20ML	50	FR	R\$ 11,00	R\$ 550,00
275	LEVOFLOXACINO 500MG	3000	CPR	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
276	LEVOTIROXINA 25MCG	120	CPR	R\$ 0,21	R\$ 25,20
277	LIDOCAÍNA 2% COM VASO AMPOLA 20ML	425	AMP	R\$ 2,00	R\$ 850,00
278	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO AMPOLA 20ML	425	AMP	R\$ 7,00	R\$ 2.975,00
279	LIDOCAÍNA GELÉIA 30G	175	TUB	R\$ 3,30	R\$ 577,50
280	LORATADINA 10MG	1250	CPR	R\$ 0,13	R\$ 162,50
281	LORATADINA 1MG XAROPE	750	UN	R\$ 4,42	R\$ 3.315,00
283	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	1000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 160,00
284	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	425	CPR	R\$ 0,48	R\$ 204,00
286	LUVIS S	30	CPR	R\$ 3,80	R\$ 114,00
287	MEBENDAZOL 100MG	3750	CPR	R\$ 0,25	R\$ 937,50
288	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	1250	FR	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
290	IMIPENEM 500 MG	175	AMP	R\$ 15,00	R\$ 2.625,00
291	MEROPENEM 1G INJETAVEL	175	AMP	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
292	METFORMINA 500MG	25000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
293	METFORMINA 850MG	50000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
294	METILDOPA 250MG	5000	CPR	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
297	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500	FR	R\$ 0,96	R\$ 480,00
298	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG AMPOLA 2ML	1000	AMP	R\$ 0,80	R\$ 800,00
299	METOPROLOL 100MG	250	CPR	R\$ 0,36	R\$ 90,00
300	METOPROLOL 50MG	250	CPR	R\$ 0,80	R\$ 200,00
301	METOPROLOL 25MG	250	CPR	R\$ 0,40	R\$ 100,00
303	METRONIDAZOL 0,5 AMPOLA 100ML	125	BSA	R\$ 6,00	R\$ 750,00
304	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL	675	BNG	R\$ 8,00	R\$ 5.400,00
305	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100ML	300	FR	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
306	METRONIDAZOL 250MG	5000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 850,00
307	MICONAZOL 2% (20MG/28G) CREME DERMATOLÓGICO	4250	BNG	R\$ 2,40	R\$ 10.200,00
308	MIDAZOLAM 5MG/10ML INJ	100	AMP	R\$ 4,61	R\$ 461,00
309	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJ	200	AMP	R\$ 4,40	R\$ 880,00
310	MORFINA 0,2MG/1ML INJETÁVEL	200	AMP	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
311	MORFINA 10M/1ML INJETÁVEL	600	AMP	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
313	MUVINLAX SACHÊS/14G	8	CX	R\$ 1,58	R\$ 12,64
314	NALOXONA 0,4MG/1ML INJETÁVEL	50	AMP	R\$ 7,63	R\$ 381,50
315	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML	425	AMP	R\$ 4,00	R\$ 1.700,00
316	NEOMICINA 5MG/10G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G	425	BNG	R\$ 1,90	R\$ 807,50

317	NEOZINE 4%/20ML (LEVOMEPROMAZINA)	50	FR	R\$ 18,00	R\$ 900,00
318	NIFEDIPINO 10MG	1750	CPR	R\$ 0,18	R\$ 315,00
320	NIMESULIDA 100MG	7000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 700,00
321	NIMESULIDA 50MG GOTAS 15ML	500	FR	R\$ 1,80	R\$ 900,00
322	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	425	FR	R\$ 5,00	R\$ 2.125,00
323	NISTATINA 25.000UI/60G CREME VAGINAL	750	BNG	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
325	NITROGLICERINA 5MG/5ML	175	AMP	R\$ 36,00	R\$ 6.300,00
326	NITROPRUSSIATO DE SODIO INJETAVEL	175	AMP	R\$ 21,00	R\$ 3.675,00
327	NORADRENALINA 2MG/ML INJETAVEL	250	AMP	R\$ 4,47	R\$ 1.117,50
328	NORIPURUM INJ	250	AMP	R\$ 13,74	R\$ 3.435,00
329	NORTRIPTILINA 25MG	425	CPR	R\$ 0,40	R\$ 170,00
331	NESINA PIO 25MG/30MG	120	CPR	R\$ 7,00	R\$ 840,00
332	NUTRIOL LOÇÃO HIDRATANTE CREMOSA	7	FR	R\$ 73,00	R\$ 511,00
333	OCITOCINA 5 U.I AMPOLA 1ML	1000	AMP	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
334	ONDANSETRONA 2MG/2ML	200	AMP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
336	OLEO DE GIRASOL 100 ML	425	FR	R\$ 4,99	R\$ 2.120,75
337	ÓLEO MINERAL 100ML	425	FR	R\$ 3,80	R\$ 1.615,00
338	OMEPRAZOL 20MG	10000	CP	R\$ 0,09	R\$ 900,00
339	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA 10ML	350	AMP	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
340	OXACILINA 500MG AMPOLA	500	AMP	R\$ 1,43	R\$ 715,00
341	OXIBUTININA UD 10MG	150	CPR	R\$ 3,29	R\$ 493,50
344	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	6000	FR	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
345	PARACETAMOL 500MG	7000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 700,00
346	PARACETAMOL 750MG	4250	CPR	R\$ 0,19	R\$ 807,50
347	PAROXETINA 20MG	2250	CPR	R\$ 0,24	R\$ 540,00
348	PASTA D'AGUA 140G	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
349	PENICILINA 5.000.000 UI FRASCO	350	AMP	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
350	PENICILINA 600.000 UI AMPOLA	425	AMP	R\$ 10,00	R\$ 4.250,00
351	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	500	AMP	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
352	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI SUSPENSÃO INJETAVEL	350	AMP	R\$ 4,61	R\$ 1.613,50
353	PERMETRINA 10MG/60ML (1%) LOÇÃO	175	FR	R\$ 2,61	R\$ 456,75
354	PERMETRINA 50MG/60ML (5%) LOÇÃO	425	FR	R\$ 3,50	R\$ 1.487,50
355	PETIDINA 100MG/2ML INJ	250	AMP	R\$ 3,16	R\$ 790,00
356	PIRACETAM 200MG AMPOLA 5ML	250	AMP	R\$ 3,00	R\$ 750,00
357	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA 10MG/G (PROCTYL POMADA)	50	BNG	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
358	PREDNISOLONA 3MG/100ML SOLUÇÃO ORAL	425	FR	R\$ 6,00	R\$ 2.550,00
360	PREDNISONA 5MG	2000	CPR	R\$ 0,09	R\$ 180,00
361	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	8000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
362	PROMETAZINA 50 MG/2ML	750	AMP	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
363	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJET	125	AMP	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
364	PREGABALINA 75MG	2000	CPR	R\$ 0,43	R\$ 860,00
365	PREGABALINA 150MG	1000	CPR	R\$ 0,66	R\$ 660,00
368	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	425	CPR	R\$ 0,88	R\$ 374,00
371	RIVAROXABANA 10MG	100	CPR	R\$ 1,62	R\$ 162,00
372	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	4250	CPR	R\$ 0,17	R\$ 722,50

373	RISPERIDONA 1MG/ML	400	FR	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
374	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	10000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
375	RISPERIDONA 3MG	3000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 960,00
376	ROSUVASTATINA 20MG	175	CPR	R\$ 1,00	R\$ 175,00
377	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	1000	SCH	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
378	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	175	FR	R\$ 1,55	R\$ 271,25
379	SALBUTAMOL 100MCG JATO/200 DOSE	13	FR	R\$ 12,71	R\$ 165,23
380	SECNIDAZOL 1.000MG	2500	CPR	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
385	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL	750	FR	R\$ 1,97	R\$ 1.477,50
386	SINVESTATINA 20MG	7500	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.125,00
387	SINVESTATINA 40MG	4250	CPR	R\$ 0,17	R\$ 722,50
388	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	125	FR	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
389	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	125	FR	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
390	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTADO DE SÓDIO 500ML	1000	FR	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
391	SOLUÇÃO DE RINGER SEM LACTADO DE SÓDIO 500ML	500	FR	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
392	SORO GLICOSADO 5% 250ML	2500	FR	R\$ 4,87	R\$ 12.175,00
393	SUXAMETÔNIO 100MG/2ML	50	FR	R\$ 15,00	R\$ 750,00
394	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG	5000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
395	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML + 8MG/ML SUSP. ORAL	500	FR	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
396	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % AMPOLA 10ML	500	AMP	R\$ 1,00	R\$ 500,00
397	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 % AMPOLA 10ML	750	AMP	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
398	SULFATO FERROSO 25MG/30ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	1250	FR	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
400	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	100	UN	R\$ 2,90	R\$ 290,00
401	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	100	UN	R\$ 0,98	R\$ 98,00
402	TENOXICAN 40MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMP	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
403	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME 60G	13	BNG	R\$ 7,50	R\$ 97,50
404	TIOPENTAL 1G PÓ SUSPENÇÃO	13	FR	R\$ 42,00	R\$ 546,00
406	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	4250	CPR	R\$ 0,15	R\$ 637,50
407	TOPIRAMATO 50MG	1000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 350,00
409	TRAMADOL 50MG/2ML INJETÁVEL	1000	AMP	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
411	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	225	AMP	R\$ 4,95	R\$ 1.113,75
415	VITAMINA C 500MG AMPOLA 5ML	1000	AMP	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
416	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA 1ML	1000	AMP	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
417	XIGDUO (DAPAGLIFOZINA 5MG + METFORMINA 1.000MG)	500	CPR	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
418	ZOLPIDEM 10MG	625	CPR	R\$ 0,67	R\$ 418,75
419	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADE	100	PC	R\$ 4,80	R\$ 480,00
420	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA COM 20 UNIDADE - POS-PARTO	100	PC	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
423	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	25	FR	R\$ 6,00	R\$ 150,00
424	ÁGUA DESTILADA 5LITRO	175	GAL	R\$ 5,20	R\$ 910,00
425	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X5 25G	375	UN	R\$ 3,90	R\$ 1.462,50
426	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL 80X7 22G	225	UN	R\$ 3,99	R\$ 897,75
427	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	10000	UN	R\$ 0,06	R\$ 600,00
428	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	6750	UN	R\$ 0,05	R\$ 337,50
429	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07	35000	UN	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00

430	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	25000	UN	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
431	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08	5000	UN	R\$ 0,05	R\$ 250,00
432	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	6750	UN	R\$ 0,06	R\$ 405,00
433	ÁLCOO GEL 70% 500ML	425	FR	R\$ 5,50	R\$ 2.337,50
434	ÁLCOOL 70% COM 1000ML	500	FR	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
435	ALCOOL 96,8% LITRO	125	FR	R\$ 7,50	R\$ 937,50
436	ALCOOL GEL 5 LITRO	125	GAL	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
437	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	25	FR	R\$ 18,50	R\$ 462,50
438	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	175	RL	R\$ 12,50	R\$ 2.187,50
439	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M COM 12 ROLO	350	RL	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
440	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M COM 12 ROLO	350	RL	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
441	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M COM 12 ROLO	350	RL	R\$ 6,20	R\$ 2.170,00
442	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M COM 12 ROLO	350	RL	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
443	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML	25	UN	R\$ 3,90	R\$ 97,50
444	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 500ML	25	UN	R\$ 2,50	R\$ 62,50
445	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	25	FR	R\$ 3,00	R\$ 75,00
446	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	25	FR	R\$ 4,00	R\$ 100,00
447	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	3	UN	R\$ 100,00	R\$ 300,00
448	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	3	UN	R\$ 135,00	R\$ 405,00
449	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM	25	UN	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
450	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM	10	UN	R\$ 68,00	R\$ 680,00
451	APARELHO DE PRESSÃO NEO-NATAL	5	UN	R\$ 68,00	R\$ 340,00
452	ATADURA DE GESSADA 20CMX3,0M COM 20 ROLO	100	CX	R\$ 91,10	R\$ 9.110,00
453	ATADURA DE GESSADA 15CM COM 20 ROLO	100	CX	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
454	ATADURA DE GESSADA 12CMX3,0M COM 20 ROLO	100	CX	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
455	ATADURA DE GESSADA 10CMX3,0M COM 24 ROLO	100	CX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
458	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADE	100	PC	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
459	AVENTAL DE MANGA LONGA DESC. PACOTE COM 10 UNIDADE	425	PC	R\$ 12,40	R\$ 5.270,00
460	AZUL DE METILENO	13	UN	R\$ 24,00	R\$ 312,00
461	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL 25KG	3	UN	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
462	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30MM	75	UN	R\$ 2,00	R\$ 150,00
463	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL 19MM A 64M	125	UN	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
464	BOLSA PARA MATERIAIS DE ACESSO AMARELA - SAMU	3	UN	R\$ 110,00	R\$ 330,00
465	BOLSA PARA MATERIAIS DE TRAUMA VERMELHA -SAMU	3	UN	R\$ 110,00	R\$ 330,00
466	BOLSA PARA MATERIAIS DE VIAS AÉREAS AZUL MARINHO - SAMU	3	UN	R\$ 120,00	R\$ 360,00
467	CAMPO FENESTRADO PEQUENO DESC.	13	PC	R\$ 12,00	R\$ 156,00
468	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COM 50 UNIDADE	50	PC	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
469	CATETER INTRAVENOSO 14G	1750	UN	R\$ 0,67	R\$ 1.172,50
472	CATETER INTRAVENOSO 20G	2500	UN	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
473	CATETER INTRAVENOSO 22G	3000	UN	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
474	CATETER INTRAVENOSO 24G	3500	UN	R\$ 0,75	R\$ 2.625,00
477	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL ÓCULOS NEONATAL	125	UN	R\$ 3,00	R\$ 375,00
478	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 97,50	R\$ 2.437,50

479	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
480	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
481	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
482	CATGUT CROMADO 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
483	CATGUT CROMADO 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
484	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 97,50	R\$ 2.437,50
485	CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
486	CATGUT SIMPLES 2 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
487	CATGUT SIMPLES 3 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 98,20	R\$ 2.455,00
488	CATGUT SIMPLES 4 COM AGULHA 4CM OU 5CM	25	CX	R\$ 91,00	R\$ 2.275,00
489	CATGUT SIMPLES 5 COM AGULHA 4CM OU 5CM	13	CX	R\$ 91,00	R\$ 1.183,00
492	CHASSIS 30X40 CM	3	UN	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
495	CINTO ARANHA ADULTO	3	UN	R\$ 50,00	R\$ 150,00
496	CINTO ARANHA INFANTIL	3	UN	R\$ 55,00	R\$ 165,00
498	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA COM 1000ML	13	FR	R\$ 11,50	R\$ 149,50
506	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0 LITRO	250	UN	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
509	COLETOR UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80 ML	1750	UN	R\$ 0,40	R\$ 700,00
510	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	175	UN	R\$ 2,90	R\$ 507,50
513	DESINCRUSTANTE LIQUIDO 5000ML	13	GAL	R\$ 24,52	R\$ 318,76
514	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL COM BATERIA REGARREGÁVEL	3	UN	R\$ 373,00	R\$ 1.119,00
515	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 3 ENZIMAS	13	GAL	R\$ 19,00	R\$ 247,00
516	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	13	GAL	R\$ 22,00	R\$ 286,00
517	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 3 ENZIMAS	13	GAL	R\$ 100,00	R\$ 1.300,00
518	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML 4 ENZIMAS	13	GAL	R\$ 98,00	R\$ 1.274,00
519	DISPOSITIVO CONEX 2VIAS COM CLAMPOLA (EQUIPO MULTITROVIAS)	7500	UN	R\$ 0,72	R\$ 5.400,00
522	DRENO DE PENROSE 4 SEM GAZE COM 12 UNIDADE	3	UN	R\$ 10,00	R\$ 30,00
535	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS COM PVPI	425	UN	R\$ 2,00	R\$ 850,00
536	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	500	RL	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
541	ESPONJA HEMOSTATICA (CAIXA)	3	CX	R\$ 70,00	R\$ 210,00
542	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTÁTIL	3	UN	R\$ 160,00	R\$ 480,00
551	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADE	10	CX	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
554	FILME PARA RAO X 30X40 COM 100 UNIDADE	13	CX	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
559	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
561	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 1-0 COM AGULHA 4CM	10	CX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
562	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 4CM	18	CX	R\$ 45,00	R\$ 810,00
564	FIO PARA SUTURA ALGODÃO 4-0 COM AGULHA 4CM	10	CX	R\$ 38,90	R\$ 389,00
565	FITA CREPE HOSPITALAR	100	UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
566	FITA METRICA	5	UN	R\$ 4,40	R\$ 22,00
567	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL COM CALCULO DE IMC	3	UN	R\$ 15,00	R\$ 45,00
568	FITA PARA AUTOCLAVE 19M X 30M	175	RL	R\$ 3,76	R\$ 658,00
569	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAO-X 38 LITRO	10	UN	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
571	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	10	UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
574	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	13	PC	R\$ 9,25	R\$ 120,25

575	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE COM 08 UNIDADE	425	PC	R\$ 9,00	R\$ 3.825,00
576	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M COM 08 UNIDADE	175	PC	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
577	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO P COM 10 UNIDADE	250	PC	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
578	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO XG COM 7 UNIDADE	500	PC	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
583	FRASCO DE ENTEROFIX PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	425	UN	R\$ 1,11	R\$ 471,75
584	FUCSINA 500ML	3	UN	R\$ 65,00	R\$ 195,00
585	GARROTE ADULTO	13	UN	R\$ 5,00	R\$ 65,00
586	GARROTE INFANTIL	5	UN	R\$ 4,00	R\$ 20,00
589	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	50	RL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
590	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	5	GAL	R\$ 19,00	R\$ 95,00
591	GEL PARA ULTRORASSOM 5000G	13	GAL	R\$ 18,00	R\$ 234,00
592	GERMEKIL 1000ML - (FRASCOC)	3	FR	R\$ 14,01	R\$ 42,03
593	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1L)	1	L	R\$ 6,00	R\$ 6,00
594	IODOPOLIVIDINE TÓPICO	43	FR	R\$ 34,50	R\$ 1.483,50
595	IODOPOLIVIDINE DEGERMANTE 10%	25	FR	R\$ 35,00	R\$ 875,00
596	KIT CORANTE ZIEHL NEELSEN 3X500	5	FR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
597	KIT MEDIDOR DE GLICOSE (ONCALL)	18	KIT	R\$ 35,00	R\$ 630,00
598	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. GRANDE ESTERIL	175	KIT	R\$ 2,75	R\$ 481,25
599	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. MÉDIO ESTERIL	175	KIT	R\$ 2,60	R\$ 455,00
600	KIT PAPANICOL DESCARTAVEL TAM. PEQUENO ESTERIL	175	KIT	R\$ 2,45	R\$ 428,75
601	LAMINA DE BISTURI Nº 12	3	CX	R\$ 21,50	R\$ 64,50
602	LAMINA DE BISTURI Nº 15	3	CX	R\$ 21,00	R\$ 63,00
603	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 COM 50 UNIDADE	43	CX	R\$ 6,00	R\$ 258,00
604	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	5	CX	R\$ 21,50	R\$ 107,50
605	LAMINA P/ BISTURI Nº 12	3	CX	R\$ 21,50	R\$ 64,50
606	LAMINA PARA BISTURI 20 COM 100 UNIDADE	3	CX	R\$ 25,00	R\$ 75,00
607	LAMINA PARA BISTURI 21 COM 100 UNIDADE	3	CX	R\$ 25,00	R\$ 75,00
608	LAMINA PARA BISTURI 23 COM 100 UNIDADE	3	CX	R\$ 21,50	R\$ 64,50
609	LAMINA PARA BISTURI 24 COM 100 UNIDADE	25	CX	R\$ 28,00	R\$ 700,00
610	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 COM 100 UNIDADE	3	CX	R\$ 4,22	R\$ 12,66
612	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA C/100 UNID.	100	CX	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
613	LENÇOL 2,00 X 0,90CM COM ELASTICO C/ 10 UNIDADE	100	PC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
614	LENÇOL DESC. DE PAPEL PARA MACA ROLO 50X50	175	RL	R\$ 7,00	R\$ 1.225,00
621	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA COM 100 UNIDADE	425	CX	R\$ 12,00	R\$ 5.100,00
622	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE COM 100 UNIDADE	425	CX	R\$ 11,70	R\$ 4.972,50
623	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA COM 100 UNIDADE	500	CX	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
624	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA C/100)	50	CX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
629	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM 50 UNIDADE	750	CX	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
632	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	18	UN	R\$ 9,60	R\$ 172,80
633	MASCARA P OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	18	UN	R\$ 7,61	R\$ 136,98
635	MASCARA PARA RESSUCITADOR NEONATAL	5	UN	R\$ 50,00	R\$ 250,00

636	MONONYLON 0 COM AGULHA 4CM	10	CX	R\$ 36,00	R\$ 360,00
637	MONONYLON 1 COM AGULHA 4CM	13	CX	R\$ 36,50	R\$ 474,50
638	MONONYLON 2-0 COM AGULHA 4CM	25	CX	R\$ 35,00	R\$ 875,00
639	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 4CM	25	CX	R\$ 36,00	R\$ 900,00
640	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 4CM	25	CX	R\$ 36,50	R\$ 912,50
641	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 4CM	13	UN	R\$ 36,50	R\$ 474,50
643	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO(UNIDADE)	13	UN	R\$ 3,50	R\$ 45,50
647	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	25	RL	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
648	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM	25	RL	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
649	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	25	RL	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
650	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM	25	RL	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
651	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM	25	UN	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
655	PAPEL PARA ECG 216X30M	13	RL	R\$ 30,00	R\$ 390,00
656	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	5	UN	R\$ 69,00	R\$ 345,00
657	POLICOTE 0-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	CX	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
658	POLICOTE 0-0 SEMAGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	CX	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
659	POLICOTE 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	13	CX	R\$ 309,00	R\$ 4.017,00
660	POLICOTE 2-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	CX	R\$ 309,00	R\$ 1.545,00
661	POLICOTE 3-0 SEM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	CX	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
662	POLICOTE 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	5	CX	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
665	PROLENE 3 COM AGULHA	3	CX	R\$ 60,00	R\$ 180,00
672	PULSEIRA IDENTIFICADORA PARA RECÉM NASCIDO	250	UN	R\$ 0,60	R\$ 150,00
673	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO GALÃO C/ 5 LITRO	13	UN	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
674	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	3	UN	R\$ 121,00	R\$ 363,00
675	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU)	3	UN	R\$ 135,00	R\$ 405,00
676	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	3	UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
680	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	3	UN	R\$ 150,00	R\$ 450,00
681	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	3	UN	R\$ 140,00	R\$ 420,00
683	SACO COLETOR DE URINA NÃO ESTÉRIL COM BARBANTE	1000	UN	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
685	SCALP 19G EMBALAGEM PLÁSTICA	5000	UN	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
686	SCALP 21G EMBALAGEM PLÁSTICA	5000	UN	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
687	SCALP 23G EMBALAGEM PLÁSTICA	10000	UN	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
688	SCALP 25G EMBALAGEM PLÁSTICA	10000	UN	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
689	SCALP 27G EMBALAGEM PLÁSTICA	6750	UN	R\$ 0,25	R\$ 1.687,50
690	SERINGA DE 60ML (BICO CATETER)	175	UN	R\$ 1,90	R\$ 332,50
691	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML COM AGULHA	12500	UN	R\$ 0,23	R\$ 2.875,00
692	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X07	10000	UN	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
693	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML SEM AGULHA	10000	UN	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
697	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 20X07	17500	UN	R\$ 0,56	R\$ 9.800,00
699	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	1250	UN	R\$ 0,54	R\$ 675,00
700	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	175	UN	R\$ 0,58	R\$ 101,50
701	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4	175	UN	R\$ 0,48	R\$ 84,00
702	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	175	UN	R\$ 0,52	R\$ 91,00
703	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	100	UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
704	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	100	UN	R\$ 0,58	R\$ 58,00
705	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	100	UN	R\$ 0,57	R\$ 57,00

706	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C BALÃO	13	UN	R\$ 3,99	R\$ 51,87
711	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C BALÃO	13	UN	R\$ 4,30	R\$ 55,90
712	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C BALÃO	13	UN	R\$ 4,20	R\$ 54,60
714	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C BALÃO	13	UN	R\$ 4,20	R\$ 54,60
715	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C BALÃO	13	UN	R\$ 3,80	R\$ 49,40
718	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C BALÃO	13	UN	R\$ 3,98	R\$ 51,74
719	SONDA ENDOTRAQUEL SEM BALÃO Nº 3	18	UN	R\$ 2,60	R\$ 46,80
720	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 BALÃO 30CC	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
721	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 BALÃO 30CC	175	UN	R\$ 2,43	R\$ 425,25
722	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 BALÃO 30CC	425	UN	R\$ 3,20	R\$ 1.360,00
723	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 BALÃO 30CC	375	UN	R\$ 3,30	R\$ 1.237,50
724	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 BALÃO 30CC	175	UN	R\$ 3,30	R\$ 577,50
725	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 BALÃO 30CC	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
726	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 BALÃO 30CC	100	UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
727	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 BALÃO 30CC	50	UN	R\$ 3,20	R\$ 160,00
728	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 BALÃO 30CC	100	UN	R\$ 3,30	R\$ 330,00
729	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 BALÃO 30CC	50	UN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
730	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 BALÃO 30CC	50	UN	R\$ 3,60	R\$ 180,00
731	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 BALÃO 30CC	50	UN	R\$ 3,70	R\$ 185,00
732	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10 LONGA	25	UN	R\$ 1,26	R\$ 31,50
733	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12LONGA	25	UN	R\$ 1,24	R\$ 31,00
734	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14 LONGA	75	UN	R\$ 1,29	R\$ 96,75
736	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18 LONGA	75	UN	R\$ 1,60	R\$ 120,00
737	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20 LONGA	50	UN	R\$ 1,58	R\$ 79,00
738	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 22 LONGA	50	UN	R\$ 1,75	R\$ 87,50
742	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10	3	UN	R\$ 14,00	R\$ 42,00
744	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	13	UN	R\$ 0,82	R\$ 10,66
749	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	13	UN	R\$ 1,00	R\$ 13,00
750	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	750	UN	R\$ 0,55	R\$ 412,50
751	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	500	UN	R\$ 0,58	R\$ 290,00
752	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	500	UN	R\$ 0,61	R\$ 305,00
753	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	100	UN	R\$ 0,50	R\$ 50,00
754	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	100	UN	R\$ 0,56	R\$ 56,00
756	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	100	UN	R\$ 0,70	R\$ 70,00
757	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	75	UN	R\$ 0,85	R\$ 63,75
758	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	75	UN	R\$ 0,97	R\$ 72,75
759	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	75	UN	R\$ 0,68	R\$ 51,00
761	TA4 MASSAGEADOR PORTÁTIL	1	UN	R\$ 289,47	R\$ 289,47
763	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE GRANDE	3	UN	R\$ 14,47	R\$ 43,41
764	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE MEDIA	3	UN	R\$ 8,16	R\$ 24,48
765	TALA DE EVA PARA IMOBILIZAÇÃO DE PERNA E PELVE PEQUENA	3	UN	R\$ 6,71	R\$ 20,13
766	TELA INORGANICA 26X36CM	5	UN	R\$ 104,00	R\$ 520,00
767	TELA INORGANICA 30,5X30,5CM	5	UN	R\$ 137,00	R\$ 685,00
769	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO	25	UN	R\$ 9,57	R\$ 239,25

770	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/CAIXA TERMICA DE VACINA	13	UN	R\$ 52,00	R\$ 676,00
771	TERMÔMETRO DIGITAL DE MAX E MIN	25	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
773	TERMOMETRO INFRASCOVERMELHO DE TESTA	13	UN	R\$ 33,00	R\$ 429,00
774	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ CAIXA COM 100 UNIDADE	50	CX	R\$ 76,32	R\$ 3.816,00
775	TIRAS REATIVAS PARA ANALISE DE GLICOSE CAIXA COM 50 TIRAS (DA MESMA MARCA DO APARELHO)	250	CX	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
776	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADE	175	PC	R\$ 7,32	R\$ 1.281,00
777	TUBO DE LATEX N 200	1	RL	R\$ 23,68	R\$ 23,68
778	TUBO DE SILICONE Nº 204	1	RL	R\$ 131,91	R\$ 131,91
779	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGENIO	13	UN	R\$ 8,90	R\$ 115,70
780	VALVULA REGULADORA P/ CIL. OXIGENIO	5	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
785	COMADRE APARADEIRA INOX	3	UN	R\$ 87,82	R\$ 263,46
786	BICO Aspirador Yankauer 24	2	UN	R\$ 22,00	R\$ 44,00
787	BICO Aspirador Yankauer 28	2	UN	R\$ 21,74	R\$ 43,48
789	CAIXA PORTA LÂMINA C/50 LUGARES	2	UN	R\$ 9,82	R\$ 19,64
790	CANULA DE ASPIRAÇÃO	2	UN	R\$ 143,29	R\$ 286,58
793	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 3L	3	UN	R\$ 292,71	R\$ 878,13
794	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 5L	3	UN	R\$ 264,34	R\$ 793,02
795	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALAO E MASCARA 7L	3	UN	R\$ 381,58	R\$ 1.144,74
798	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº55 25CM	3	UN	R\$ 87,00	R\$ 261,00
799	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº60 25CM	3	UN	R\$ 52,60	R\$ 157,80
800	COMPACTADOR DE MC SPADDEN Nº70 25MM	3	UN	R\$ 105,13	R\$ 315,39
802	PINÇA CRILLE 16 CM	7	UN	R\$ 78,95	R\$ 552,65
804	CURETA COLUMBIA 31	2	UN	R\$ 95,92	R\$ 191,84
805	CURETA COLUMBIA Nº11	2	UN	R\$ 95,92	R\$ 191,84
808	ESTOJO DE INOX 20X10X05	3	UN	R\$ 56,17	R\$ 168,51
809	ESTOJO DE INOX 28X14X06	3	UN	R\$ 56,58	R\$ 169,74
811	FAURE 20 CM	3	UN	R\$ 81,46	R\$ 244,38
813	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 12 CM	5	UN	R\$ 29,55	R\$ 147,75
814	HALSTETED (MOSQUITO) CURVA 14 CM	3	UN	R\$ 29,55	R\$ 88,65
815	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 12 CM	4	UN	R\$ 29,55	R\$ 118,20
816	HALSTETED (MOSQUITO) RETA 14 CM	3	UN	R\$ 29,55	R\$ 88,65
817	HISTEROMETRO DE COLLIVE 28 CM GINECOLOGICO	3	UN	R\$ 70,15	R\$ 210,45
818	IMOBILIZADOR DORSAL - KED ADULTO	3	UN	R\$ 197,37	R\$ 592,11
819	IMOBILIZADOR DORSAL - KED INFANTIL	3	UN	R\$ 197,37	R\$ 592,11
820	KIT OBSTETRA 2,0 AGULHADO	18	KIT	R\$ 101,32	R\$ 1.823,76
824	KIT ENDO IRRIGAÇÃO SEM SERIGA MASTER/BRASVAL	1	UN	R\$ 85,39	R\$ 85,39
825	KIT MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA	1	UN	R\$ 74,61	R\$ 74,61
826	KOCHER CURVA 20 CM	5	UN	R\$ 103,82	R\$ 519,10
827	KOCHER RETA 20 CM	4	UN	R\$ 103,82	R\$ 415,28
830	PINÇA ALLIS 16 CM	3	UN	R\$ 39,45	R\$ 118,35
831	PINÇA ALLIS 20 CM	8	UN	R\$ 80,90	R\$ 647,20
832	PINÇA ALLIS 24 CM	7	UN	R\$ 80,43	R\$ 563,01
833	PINÇA BACKAUS 13 CM	4	UN	R\$ 29,80	R\$ 119,20
835	PINÇA BACKAUS 15 CM	4	UN	R\$ 50,89	R\$ 203,56

836	PINÇA CHERON 25 CM	2	UN	R\$ 70,15	R\$ 140,30
838	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24 CM 4MM	2	UN	R\$ 330,20	R\$ 660,40
839	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO C/3 LUGARES	10	UN	R\$ 0,36	R\$ 3,60
840	POZZI 25 CM	2	UN	R\$ 68,50	R\$ 137,00
842	TESOURA MAYO RETA 20 CM	2	UN	R\$ 54,80	R\$ 109,60
857	CANULA DE GUEDEL ADULTO 4	5	UN	R\$ 2,12	R\$ 10,60
858	CANULA DE GUEDEL ADULTO 5	5	UN	R\$ 2,12	R\$ 10,60
859	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 1	5	UN	R\$ 2,12	R\$ 10,60
860	CANULA DE GUEDEL INFANTIL 2	5	UN	R\$ 2,10	R\$ 10,50
871	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20 + 0,64 +2,5 MG	5	BNG	R\$ 5,08	R\$ 25,40
872	XARELTO 20 MG C/ 28 COMPRIMIDO	3	CX	R\$ 320,00	R\$ 960,00
Valor total					R\$ 992.244,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de dezembro de 2023, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 992.244,32 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0119 2.145 Manutenção SAMU

3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.366 Enfrentamento da Emergência Covid 19
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.368 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.

5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

8.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de execução/entrega dos serviços/bens e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade de execução/entrega dos serviços/bens, nem do respectivo faturamento.

8.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência da execução/entrega dos serviços/bens, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

8.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem/serviço, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

8.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento do bem/serviço aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pela servidora Ana Clara de Sousa Viana, designado pela portaria nº 030/2022 - SEMUS.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste neste instrumento e no Termo de Referência, informando as espectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.3.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

10.3.9. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

– CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 1%(um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

11.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

11.1.4. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

11.1.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 29 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

R7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA